

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 5.930, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI, localizada à Rua Itaberá, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 5.556, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 172,39m²

MATRÍCULA: 5.556

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob nº 180, situado na rua Itaberá, Parque São Jorge, Avaré-SP, tem início da descrição no vértice P01, localizado do lado esquerdo do imóvel, de quem da rua olha, confrontando com propriedade do Lote 189, segue em linha reta, no azimute 328°44'43" e distância de 25,00 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 181, no azimute 58°44'43" e distância de 10,00 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do Lote 171, no azimute 148°44'43" e distância de 2,25 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente do lote 180 (matrícula 5.556), no azimute 165°26'01" e distância de 23,75 metros, até o vértice P06; deste deflete a direita, confrontando com a Rua Itaberá, no azimute 238°44'43" e distância de 3,18

metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da área com 172,39 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

#### Decreto nº 5.931, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MARIO FONSECA, localizada à Rua Tejupá, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 1.105, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MARIO FONSECA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 1.90m²

MATRÍCULA: 1.105

Descrição da Área: PARTE DE ÁREA DE TERRAS, do lote 04, sob Matrícula 1.105 R.I. de Avaré-SP, situado na Rua Tejupá. Parque Industrial Jurumirim, Avaré-SP, tem início da descrição no vértice P01, localizado do lado direito do imóvel, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Tejupá, segue em linha

reta, no azimute 0°26'28" e distância de 1,55 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com o área remanescente do lote 04, no azimute 122°47'57" e distância de 2,90 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 06, no azimute 270°26'28" e distância de 2,45 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da área com 1,90 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 5.932, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de GLAYDSON PEREIRA AMORIM e sua esposa ANGELA DOMINGUES, localizada à Avenida Santa Bárbara, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 4.340, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: GLAYDSON PEREIRA AMORIM e sua esposa ANGELA

DOMINGUES

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 1.777,05m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 4.340

Descrição da Área: TERRENO, localizado no "PARQUE SÃO JORGE", situado em Avaré-SP, na Rodovia João Mellão SP, fazendo frente para a Rodovia SP-255, esquina com a Avenida Santa Barbara, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto P01, localizado na confluência da Avenida Santa Barbara com a Rodovia SP - 255, divisa com a faixa de Domínio do D.E.R (Departamento de Estradas de Rodagem), deste segue em linha reta confrontando com a referida Faixa de Domínio do D.E.R com azimute 344°05'00" e distância de 75,76 metros, até encontrar o vértice P02; deste deflete levemente à esquerda, na confrontação anterior, com azimute 340°36'31" e distância de 80,24 metros, até encontrar o marco P03; deste deflete à direita, confrontando com propriedade de Hugo José Bannwart e outros, no azimute 77°00'46" e distância de 12,08 metros, até encontrar o vértice P3A; deste deflete à direita, confrontando com (matrícula: 4.340 R.I. de Avaré), propriedade de Glaydson Pereira Amorim e sua esposa Angela Domingues Macedo Amorim, no azimute 160°36'31" e distância de 79,33 metros, até encontrar o vértice P3B; deste deflete levemente à direita, na confrontação anterior, com azimute 164°05'00" e distância de 60,77 metros, até encontrar o vértice P3C; deste deflete à direita, confrontando com a Avenida Santa Barbara, no azimute 202°06'03" e distância de 14,70 metros, até encontrar o vértice inicial e final, da presente descrição P01. Encerrando assim uma área de 1.777,05 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 5.933, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MARIO FONSECA, localizada à Rua Tejupá, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 1.106, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MARIO FONSECA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 143,01m²

MATRÍCULA: 1.106

PARTE DE ÁREA DE TERRAS, do lote 06, sob Matrícula 1.106 R.I. de Avaré-SP, situado na Rua Tejupá. Parque Industrial Jurumirim, Avaré-SP, tem início da descrição no vértice P01, localizado do lado direito do imóvel, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Tejupá, segue em linha reta, no azimute 0°26'28" e distância de 12,00 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com o lote 04, no azimute 90°26'28" e distância de 2,45 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da Matrícula 1.106 R.I. de Avaré, no azimute 122°47'57" e distância de 22,42 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 08, no azimute 270°26'28" e distância de 21,39 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da área com 143,01 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 5.934, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI, localizada à Rua Itaberá, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 5.554, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MAX CÉSAR BERTOLACCINI

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 0,81m²

MATRÍCULA: 5.554

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob o nº 171, imóvel denominado "Parque São Jorge" neste município e comarca de Avaré. Tem início no vértice P02, localizado a 22,75 metros do vértice divisório do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, seguindo confrontando com o lote 180, no azimute 328°44'43" e distância de 2,25 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com o Lote 172, no azimute 58°44'43" e distância de 0,72 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente do lote 171, no azimute 346°30'49" e distância de 2,36 metros, até o vértice inicial e final de presente descrição P02, encerrando assim o perímetro com área de 0,81 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-

255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 5.935, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de NELSON INCAU e sua esposa DEIZE APARECIDA LOPES INCAU, localizada à Rua Fartura, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 5.555, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: NELSON INCAU e sua esposa DEIZE APARECIDA LOPES INCAU

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 123,08m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 5.555

Descrição da Área: UMA PARTE DO LOTE, constituído pelo lote sob nº172, denominado “Parque São Jorge”, neste município e comarca de Avaré, tem início no vértice P05, localizado do lado direito, de quem da rua olha para o referido imóvel, segue confrontando com a Rua Fartura, no azimute 58°44’43” e distância de 9,20 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com a área remanescente do Lote 172, seguindo do azimute 167°28’45” e distância de 26,40 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com o lote

171, no azimute 238°44’43” e distância de 0,72 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 181, no rumo 328°44’43” e distância de 25,00 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P05. Encerrando assim a descrição do perímetro, com área de 123,08 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 5.936, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de SUCESSORES DE ANTÔNIO CARNIETTO, JOÃO CLAUDEMIR CARNIETTO, EVANILDO VALTER CARNIETTO, NILZA TEREZA CARNIETTO e GILMAR ROBERTO CARNIETTO, localizada à Rua Barão de Antonina, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 6.024, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: SUCESSORES DE ANTÔNIO CARNIETTO, JOÃO

CLAUDEMIR CARNIETTO, EVANILDO VALTER

CARNIETTO, NILZA TEREZA CARNIETTO e GILMAR

ROBERTO CARNIETTO

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 107,85m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 6.024

PARTE DO LOTE, situado em Avaré-SP, no loteamento PARQUE INDUSTRIAL JURUMIRIM, fazendo frente para a Rua Barão de Antonina, lote 24 da quadra “T” sobre matrícula nº 6.024 R.I. de Avaré. Tem início da sua descrição no vértice P01, localizado na divisa direita de quem da rua olha para referido; deste segue confrontando com a Rua Barão de Antonina, no azimute 58°44’43” e distância de 11,00 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da matrícula 6.024 propriedade do lote 24, no azimute 178°03’03” e distância de 22,48 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, no azimute 328°44’43” e distância de 19,60 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da área com 107,85 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 5.937, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins

de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de EDUARDO DE TOLEDO PEREIRA e sua esposa MÔNICA ORTIZ, TELMA DE TOLEDO PEREIRA e FÁBIO DE TOLEDO PEREIRA, localizada à margem esquerda da rodovia asfaltada SP-255, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 6.682, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: EDUARDO DE TOLEDO PEREIRA e sua esposa MÔNICA

ORTIZ, TELMA DE TOLEDO PEREIRA e FÁBIO DE TOLEDO PEREIRA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 135,73 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 6.682

PARTE DO LOTE, situado em Avaré-SP, no loteamento PARQUE INDUSTRIAL JURUMIRIM, fazendo frente para a Rodovia João Melão - SP, sob matrícula nº 6.682 R.I. de Avaré. Tem início da sua descrição no vértice P01, localizado na divisa esquerda de quem da rua olha para referido; deste segue confrontando com Rua Capitão Israel, no azimute 359°29’57” e distância de 1,82 metros, até o vértice P1A; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da Matrícula 6.682 R.I. de Avaré, no azimute 97°47’31” e distância de 70,31 metros, até o vértice P3A; deste deflete à direita, confrontando com área da Matrícula 58.099 R.I. de Avaré, no azimute 187°11’43” e distância de 1,83 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R, no azimute 277°47’31” e distância de 70,00 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da área com 135,73 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**Decreto nº 5.938, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO e sua esposa NILCE ALBUQUERQUE SAMPAIO, CELINA DE ALMEIDA FORTE SAMPAIO, OSMAR DE ALMEIDA SAMPAIO, MARCIA SAMPAIO CLEMENTE, localizada à Rua Sargento Rodoviário Morgato, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 8.373, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO e sua esposa NILCE

ALBUQUERQUE SAMPAIO, CELINA DE ALMEIDA FORTE

SAMPAIO, OSMAR DE ALMEIDA SAMPAIO, MARCIA SAMPAIO CLEMENTE

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 332,292 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 8.373

PARTE DO LOTE, resultado da unificação dos lotes 185, 186, 193, 194, 202 e 203, localizados no Parque São Jorge, neste município e comarca de Avaré, tem início da descrição no vértice P01, localizado na Rua Sargento Ronaldo Morgato, divisa com Rua projetada, do lado direito do terreno de quem da rua olha para o referido imóvel, deste segue, confrontando com a Rua Sargento Ronaldo Morgato, no azimute 58°44'43" e distância de 10,279 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da Matrícula (8.373), no azimute 157°00'51" e distância de

50,525 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Oswaldo Cruz, no azimute 238°44'43" e distância de 3,013 metros, até o vértice P07; deste deflete a direita, confrontando com a Rua projetada, no azimute 328°44'43" e distância de 25,00 metros, até o vértice P08; deste segue em linha reta, na confrontação, azimute, e distância anterior, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando o perímetro com área de 332,292 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**Decreto nº 5.939, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES, localizada à Rua Barão de Antonina, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 26.456, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 70,58 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 26.456

UMA PARTE DO LOTE, constituído pelo desmembramento dos lotes nºs 07(sete); 09(nove) e onze (11) situado nesta cidade, município e comarca de Avaré; no lugar denominado PARQUE JURUMIRIM, CHÁCARA TEODORO OU DO TEODORO, localizados na quadra “U”, com a medida remanescente seguinte – Fazendo frente para a Rua Barão de Antonina, antiga Rua projetada; tem início de sua descrição no vértice P02, localizado a 6,63 metros do vértice divisório esquerdo, de quem da rua olha para o referido imóvel, deste segue com azimute 340°03’18” e distância de 24,87 metros, confrontando com área do Município de Avaré, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com o lote 08, no azimute 58°44’43” e distância de 7,63 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com o lote remanescente nºs 07, 09 e 11 (matrícula: 26.456) propriedade de Alessandra Filgueiras Gomes, no azimute 180°14’14” e distância de 21,69 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01. Encerrando o perímetro de 70,58 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 5.940, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de NELSON INCAU e sua esposa DEIZE LOPES INCAU, localizada à Rua Fartura, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 32.914, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: NELSON INCAU e sua esposa DEIZE LOPES INCAU

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 149,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 32.914

UMA PARTE DO LOTE, sob nº 181 (cento e oitenta e hum) situado no Loteamento Parque São Jorge, nesta cidade e município e comarca de Avaré, fazendo frente para a rua Fartura, medindo três metros e trinta centímetros (3,30m), confronta-se pelo lado direito com a Rodovia SP-255, medindo dezenove metros e oitenta centímetros (19,80m), pelo lado esquerdo com o lote 172, medindo vinte e cinco metros (25m) e pelos fundos com o lote 180 medindo dez metros (10m), perfazendo a área de 149m<sup>2</sup>.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 5.941, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de IBRAHIM JOSÉ ISMAEL e sua esposa SILVIA MARI CURY ISMAEL, ANTONIO CARLOS ESPER CURIATI e ADELE ZARZUR, localizada entre a Avenida Antônio Silvio da Cunha Bueno e a Rua Projetada paralela a Rodovia SP-255, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 58.099, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: IBRAHIM JOSÉ ISMAEL e sua esposa SILVIA MARI CURY

ISMAEL, ANTONIO CARLOS ESPER CURIATI e ADELE

ZARZUR

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 355,26 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 58.099

PARTE DO LOTE, situado em Avaré-SP, no loteamento PARQUE INDUSTRIAL JURUMIRIM, fazendo frente para a Rua Projetada, sob matrícula nº 58.099 R.I. de Avaré. Tem início da sua descrição no vértice P01, localizado na divisa esquerda de quem da rua olha para referido; deste segue confrontando com propriedade da Matrícula 6.682 R.I. de Avaré, no azimute 07°11'43" e distância de 1,83 metros, até o vértice P01A; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da Matrícula 58.099, no azimute 97°45'02" e distância de 200,06 metros, até o vértice M-02A; deste deflete à direita, confrontando com área da matrícula nº 4.340 R.I. de Avaré, no azimute 189°02'36" e distância de 1,72 metros, até o vértice M-02; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, no azimute 277°43'15" e distância de 200,00 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da descrição, com área de 355,26 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**Decreto nº 5.942, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de SUZETE BORIM VILLEN, ELISETE BORIN, ROBERTO LUIZ BORIM e WALDIR LUIZ BORIM, localizada Rua Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 70.111, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: SUZETE BORIM VILLEN, ELISETE BORIN, ROBERTO LUIZ

BORIM e WALDIR LUIZ BORIM

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 471,14 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 70.111

PARTE DE ÁREA DE TERRAS, sob Matrícula 70.111 R.I. de Avaré-SP, situado entre as Rua Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato, Rua Itaberá e Faixa de Domínio do D.E.R. Parque São Jorge, Avaré-SP, tem início da descrição no vértice P01, localizado do lado esquerdo do imóvel, de quem da Rodovia João Melão - SP 255 olha para o imóvel, confrontando com a Rua Itaberá, segue em linha reta, no azimute 0°03'21" e distância de 6,55 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da Matrícula 70.111 R.I. de Avaré, no azimute 102°43'55" e distância de 51,25 metros, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Sargento Rodoviário

Ronaldo Morgato, no azimute 180°03'21" e distância de 13,00 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com Rua Projetada, no azimute 288°50'02" e distância de 51,00 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da área com 471,14 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 5.943, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de THOMAZ ARTHUR SILVA, localizada Rua Fartura, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 71.301, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: THOMAZ ARTHUR SILVA

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 470,64 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 71.301

PARTE DO LOTE, situado em Avaré-SP, no loteamento PARQUE INDUSTRIAL JURUMIRIM, fazendo frente para a Rua Fartura, sobre matrícula nº 71.301

R.I. de Avaré. Tem início da sua descrição no vértice P01, localizado na divisa esquerda de quem da rua olha para referido; deste segue confrontando com a faixa de domínio (DER), no azimute 351°31'39" e distância de 54,00 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Taguai, no azimute 58°44'43" e distância de 9,33 metros, até o vértice P03; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da matrícula nº 71.301, no azimute 171°21'39" e distância de 54,00 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Fartura, no azimute 238°44'43" e distância de 9,50 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim o perímetro da descrição, com área de 470,64 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 5.944, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MAX CÉSAR FORTE BERTOLACCINI, localizada entre as Ruas Oswaldo Cruz, Taquarituba e Capitão Israel, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 81.501, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MAX CÉSAR FORTE  
BERTOLACCINI

IMÓVEL: Situação Pretendida – Implantação de via Marginal à Rodovia SP-255

ÁREA: 491,570 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 81.501

TERRENO, localizado no “PARQUE SÃO JORGE”, situado em Avaré, na Rodovia João Mellão SP-255 Km 259+950 metros, entre as Ruas Oswaldo Cruz, Taquarituba e Capitão Israel, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto P01, situado no Km 259+950 metros na margem da faixa de domínio da Rodovia João Mellão SP-255-Departamento de Estrada e Rodagem (DER), à 25,00 metros do eixo da pista, esquina com a Rua Oswaldo Cruz; deste ponto segue em reta na confrontação com a Rua Oswaldo Cruz, no sentido Rodovia João Mellão SP-255 – Bairro – Centro, à distância 10,291 metros e azimute 58°44’43”, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da matrícula 81.501 R.I. de Avaré, no azimute 156°05’31” e distância de 50,848 metros, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Capitão Israel, no azimute 238°44’43” e distância de 9,204 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia João Mellão SP-255 – Departamento de Estrada de Rodagem (DER), no azimute 334°52’30” e distância de 50,523 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P01, encerrando assim a descrição do perímetro com área de 491,570 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de avenida marginal à Rodovia SP-255.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 5.946, de 12 de Agosto de 2.020

*(Inclui parágrafo único no artigo 17º, do Decreto nº 5.923, de 10 de Agosto de 2020, e dá outras providências)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único, no artigo 17º, do Decreto nº 5.923, de 10 de agosto de 2020, que terá a seguinte redação:

“Art. 17º. O horário de funcionamento presencial das repartições públicas será das 8:00 as 14:00 de segunda-feira a sextas-feiras, após esse horário somente serviços internos, adotando todas as regras e orientações de distanciamento social, higiene, limpeza e obrigatoriedade de uso de máscara facial aos servidores e a toda população atendida.”

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo, a “Casa do Cidadão” e os departamentos submetidos à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que terão horário de funcionamento, inclusive atendimento presencial, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 17:00hrs.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de agosto de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 5.947, de 13 de Agosto de 2.020

*(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal nos termos previstos na Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, e suas alterações.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIA

MUNICIPAL DA CULTURA, nos termos da Lei Complementar nº126, de 02 de junho de 2010, e suas alterações, a Sra. THAÍS FRANCINI CHRISTINO, a partir desta data.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo ou função, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Portarias

### Portaria nº 10.211, de 13 de Agosto de 2020.

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010171/2020, de 12/08/2020;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, à servidora GILMARA ABREU VIANA, matrículas 4171 e 7796, efetiva no cargo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual

impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### Portaria nº 10.212, de 13 de Agosto de 2020.

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010184/2020, de 12/08/2020;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, ao Sr. HERMES RODRIGUES PEREIRA, membro representante da Sociedade Civil do Conselho de Alimentação Escolar, organizado através do Decreto nº4.890, de 06 de Julho de 2017), para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente às Secretarias Municipais de Administração e da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Portaria nº 10.213, de 13 de Agosto de 2020.

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010182/2020, de 12/08/2020;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES, matrícula 214, efetivo no cargo de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Portaria nº 10.214, de 13 de Agosto de 2020.

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5.

da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010183/2020, de 12/08/2020;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, à servidora SHEILA DE OLIVEIRA, matrícula 9373, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Portaria nº 10.215, de 13 de Agosto de 2020.

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010220/2020, de 13/08/2020;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, à servidora KÁTIA CILENE EMIDIO, matrícula 5360, efetiva no cargo de Oficial de Manutenção e Serviços, lotada na Secretaria

Municipal de Serviços, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

#### Portaria nº 10.216, de 13 de Agosto de 2020.

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010223/2020, de 13/08/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, à servidora MIRIAM CRISTINA TONINI, matrícula 1417, efetiva no cargo de Professor Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

#### Portaria nº 10.217, de 13 de Agosto de 2020.

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010236/2020, de 13/08/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, ao servidor ADAUTO ANTÔNIO ROSA, matrícula 1036, efetivo no cargo de Servente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Serviços, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Portaria nº 10.218, de 13 de Agosto de 2020.**

*(Concede afastamento de servidor público, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 1º, inciso VII, c/c II, "a", 5. da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e;

Considerando os termos do Requerimento nº 010233/2020, de 13/08/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder afastamento, a título de desincompatibilização do serviço público, ao servidor RICARDO HELENO FERREIRA, matrícula 5238, efetivo no cargo de Oficial de Manutenção e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica condicionado referido afastamento, à comprovação do Registro da Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, que deverá ser entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal, para anotações em seus assentamentos funcionais, bem como informar eventual impugnação e/ou indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor partir 14 de agosto de 2020, e sua vigência até 15 de novembro de 2020.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Portaria nº 10.219, de 13 de Agosto de 2020.**

*(Dispõe sobre exoneração de funcionário).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**, pela presente, EXONERAR, a pedido, o Sr. REINALDO SEVERINO SOUTO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Eventos e Espaços Culturais Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 14 de agosto de 2020.

Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Outros Atos

|  <p><b>MUNICIPIO DE AVARE</b><br/><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b><br/><b>SAO PAULO</b><br/><b>46.634.168/0001-50</b><br/><b>DECRETO Nº 0005949/2020</b><br/><b>Data 14/08/2020</b></p>   |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
|--|---|---|---------|-------------------|--------------------------------------|---|--|--|
| DECRETO Nº 0005949/2020, de 14 agosto de 2020 - 0002341/2019.  |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>  |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>  |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| DECRETA:   |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 475.000,00, distribuidos as seguintes dotações:   |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>SUPLEMENTAÇÕES</b>  |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| Ficha  | Código  | Descrição   | Fonte   | Valor             |                                      |   |  |  |
| 0000990  | 080201.0824340172513<br>449052000000                      | S.A.I - SERV.DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 0151000 | 25.000,00         |                                      |   |  |  |
| 0001510  | 140300.2060560012502<br>339030000000                      | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS<br>MATERIAL DE CONSUMO                                      | 0111000 | 200.000,00        |                                      |   |  |  |
| 0001513  | 140300.2060560012502<br>339039000000                      | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 0111000 | 250.000,00        |                                      |   |  |  |
| <b>TOTAL:</b>  |   |   |         | <b>475.000,00</b> |                                      |   |  |  |
| Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| Suplementação: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)   |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| <b>ANULAÇÕES</b>   |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| Ficha  | Código  | Descrição   | Fonte   | Valor             |                                      |   |  |  |
| 0001082  | 080201.0824440172515<br>335043000000                      | CONVÊNIOS- ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS- P.S.A.C<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS                         | 0151000 | 25.000,00         |                                      |   |  |  |
| 0001284  | 110200.1339230022616<br>339039000000                      | PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 0111000 | 215.000,00        |                                      |   |  |  |
| 0002086  | 330401.0412270012234<br>339039000000                      | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0111000 | 235.000,00        |                                      |   |  |  |
| <b>TOTAL:</b>  |   |   |         | <b>475.000,00</b> |                                      |   |  |  |
| Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.   |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> DAYANE PAES SILVA<br/>CONTADORA </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> ITAMAR DE ARAUJO<br/>SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; margin-top: 20px;"> <hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE<br/>PREFEITO MUNICIPAL </td> </tr> </table> |   |   |         |                   | <hr/> DAYANE PAES SILVA<br>CONTADORA | <hr/> ITAMAR DE ARAUJO<br>SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA | <hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE<br>PREFEITO MUNICIPAL |  |
| <hr/> DAYANE PAES SILVA<br>CONTADORA   | <hr/> ITAMAR DE ARAUJO<br>SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA |   |         |                   |                                      |   |  |  |
| <hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE<br>PREFEITO MUNICIPAL   |   |   |         |                   |                                      |   |  |  |